



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de Relatório de Viagem para fins de concessão de diárias e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 036/2014-CVMO, de 5 de agosto de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a servidores e vereadores da Câmara Municipal de Oiapoque;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação do interesse público e da efetiva realização da viagem;

RESOLVE:

Art. 1º O Servidores Públicos e os Vereadores que receber diária para deslocamento a serviço da Câmara de Vereadores do Município de Oiapoque, e/ou de interesse Público, deverá apresentar Relatório de Viagem circunstanciado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados do retorno.

Art. 2º O Relatório de Viagem deverá conter:

- I – descrição detalhada das atividades realizadas;
- II – comprovação da participação (certificado, declaração, ata, fotos ou documento equivalente);
- III – demais documentos que comprovem o cumprimento da finalidade da viagem.

Art. 3º O não cumprimento do prazo estabelecido no art. 1º, implicará:

- I – suspensão da concessão de novas diárias até a regularização;
- II – obrigação de restituição dos valores recebidos, nos termos da legislação vigente, quando constatada a não comprovação da viagem;
- III – demais sanções administrativas cabíveis.


Reginaldo Silva Marques
Vereador Presidente Interino / CVMO
Riário 2025 / 2026


JUNIOR DO MATEUS
Vereador 2º secretário CVMO

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oiapoque, 24 de fevereiro de 2026.



Reginaldo Silva Marques

Vereador Presidente Interino / CVM

Biênio 2025 / 2026

REGINALDO SILVA MARQUES

Presidente

JUNIOR DO MATEUS

Vereador 2º secretário CVM

JUNIOR DO MATEUS

2º Secretário